



# BOLETIM OFICIAL de São Francisco do Sul

Edição 327

São Francisco do Sul, 5 de setembro de 2014

Assessoria de Comunicação

## Boletim Oficial

### LEIS

#### LEI Nº 1.671, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR COMO COTA PATROCÍNIO À NATURESPORTE ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES NA NATUREZA, NO EVENTO DE 11º REVEZAMENTO VOLTA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - 90 KM (CORRIDA).

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), como Cota Patrocínio à Naturesporte Associação de Esportes na Natureza, inscrita no CNPJ nº 05.403.629/0001-04, com domicílio em Florianópolis - SC, para subsidiar, parcialmente, a realização da 11ª Revezamento Volta de São Francisco do Sul - 90 KM (corrida), que ocorrerá nos dias 12 e 13 de setembro de 2013.

Parágrafo único. O repasse da Cota Patrocínio, em parcela única, será realizado mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Art. 2º As despesas com a presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 27.00 - Secretaria Municipal de Esportes
- 27.02 - Departamento de Difusão do Esporte
- 2073 - Manutenção do Programa Esporte para Todos
- 335041 - Contribuições
- 10.000.00 - Recurso Ordinário

Art. 3º A nota fiscal de que trata o parágrafo único do art. 1º desta lei deverá ser acompanhada de relatório das despesas condizentes com o respectivo instrumento celebrado para esse fim.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 25 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**RENATO GOMES LAUS**  
Secretário Municipal de Esportes

#### LEI Nº 1.672, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

INCLUI OS ELEMENTOS DE DESPESA AO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ao orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no corrente exercício, o elemento de

despesa 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado, nos seguintes Projetos/Atividades.

26 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

- 26.01 - Administração Geral
- 2058 - Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
- 26.02 - Operação e Manutenção do Sistema de Água
- 2060 - Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais) ao orçamento do corrente exercício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício de 2014, combinado com o Inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964, para suplementações dos seguintes programas:

- 26.01 - Administração Geral
- 2058 - Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
- 030000 - Recursos Ordinários ..... R\$ 11.700,00
- 26.02 - Operação e Manutenção do Sistema de Água
- 2060 - Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
- 030000 - Recursos Ordinários ..... R\$ 57.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 68.700,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do estabelecido nesta Lei correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 25 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JEAN RICARDO CELESTINO**  
Secretário Municipal de Finanças

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 2.107, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso III, do artigo

9º, da Lei Municipal nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício de 2014, combinado com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação:

- 25.00 - Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul
- 25.001 - Diretoria Administrativa
- 2057 - Manutenção Administrativa e fortalecimento da FUCISF
- 3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 15.000,00
- Vínculo de Recursos: 32400 - Transferências de Convênios - Outros

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior, ocorrerão por conta do Superávit Financeiro das receitas provenientes de Transferências de Convênios - Outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 12 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ALDAIR NASCIMENTO CARVALHO**  
Diretor Geral da FUCISF

#### DECRETO Nº 2.119, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso II, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício de 2014, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação:

- 05.00 - Assessoria Jurídica do Município
- 05.001 - Assessoria Jurídica do Município
- 2006 - Manutenção da Estrutura da Assessoria Jurídica
- 3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 200.000,00
- Vínculo de Recursos: 10000 - Recursos Ordinários

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 200.000,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do artigo anterior, será proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

- 05.00 - Assessoria Jurídica do Município

05.001 - Assessoria Jurídica do Município  
2006 - Manutenção da Estrutura da Assessoria Jurídica  
4590 - Aplicações Diretas ..... R\$ 200.000,00  
Vínculo de Recursos: 10000 - Recursos Ordinários

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 20 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JEAN RICARDO CELESTINO**  
Secretário Municipal de Finanças

#### DECRETO Nº 2.121, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

INCLUI OS ELEMENTOS DE DESPESA AO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.672, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.672, de 25 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no corrente exercício, o elemento de despesa 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado, nos seguintes Projetos/Atividades.

26 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
26.01 - Administração Geral  
2058 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado  
26.02 - Operação e Manutenção do Sistema de Água  
2060 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 2º Fica aberto o crédito especial no valor R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais) ao orçamento do corrente exercício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de conformidade com o artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício de 2014, combinado com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para suplementações dos seguintes programas:

26.01 - Administração Geral  
2058 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado  
030000 - Recursos Ordinários ..... R\$ 11.700,00

26.02 - Operação e Manutenção do Sistema de Água  
2060 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado  
030000 - Recursos Ordinários ..... R\$ 57.000,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 68.700,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do estabelecido neste Decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 25 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JEAN RICARDO CELESTINO**  
Secretário Municipal de Finanças

#### DECRETO Nº 2.125, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso II, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício de 2014, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação:

01.00 - Câmara de Vereadores  
01.001 - Câmara de Vereadores  
2001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo  
3390 - Aplicações Diretas ..... R\$ 100.000,00  
Vínculo de Recursos: 1000000 - Recursos Ordinários

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 100.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar que trata o Art. 1º desta Lei, a ser operada mediante decreto específico, será utilizada o recurso proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - Câmara de Vereadores  
01.001 - Câmara de Vereadores  
2001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo  
3190 - Aplicações Diretas ..... R\$ 100.000,00  
Vínculo de Recursos: 1000000 - Recursos Ordinários

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 2 de setembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JEAN RICARDO CELESTINO**  
Secretário Municipal de Finanças

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DECRETO Nº 2.125, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

O presente Decreto abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por conta da redução dos valores orçados com despesas de pessoal estimadas a maior para atender as despesas de manutenção das atividades administrativas do Poder Legislativo, de conforme Art. 6º e 7º da Lei 1607, de 20 de dezembro de 2013.

São Francisco do Sul - SC, 2 de setembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JEAN RICARDO CELESTINO**  
Secretário Municipal de Finanças

#### DECRETO Nº 2.120, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.607, de 20 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento para o exercício de 2014, combinado com o inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, do corrente exercício, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

26.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

26.01 - Administração Geral  
2058 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil  
010000 - Recursos Ordinários ..... R\$ 10.000,00

26.01 - Administração Geral  
2058 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
010000 - Recursos Ordinários ..... R\$ 300.000,00

26.02 - Operação e Manutenção do Sistema de Água  
2060 - Manutenção do Sistema de Água  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
010000 - Recursos Ordinários ..... R\$ 650.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 960.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo 1º deste Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 25 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JEAN RICARDO CELESTINO**  
Secretário Municipal de Finanças

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DECRETO Nº 2.120, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O presente Decreto de abertura de crédito adicional suplementar faz-se necessário para complementar as despesas com aquisição de materiais permanentes para o setor técnico: - investidores de frequência, para atender as necessidades de pressão, controle de vazão de recalque de água tratada na rede de abastecimento, captação de água bruta para seu tratamento em conjuntos moto-bomba e controle de pressão em boosters que atendem localidades que se encontram distantes e/ou em pontos elevados do município de São Francisco do Sul;

- geradores de energia, para serem utilizados em horários de pico, onde a CELESC interrompe o fornecimento de energia;

Necessário, também, suplementar as despesas com diárias, pela necessidade de eventuais deslocamentos dos servidores a serviços da autarquia; e despesas com serviços de terceiros (pessoa jurídica) para locação de softwares de gestão e contratação de empresa especializada em propaganda e publicidade.

Os recursos necessários para o atendimento do exposto acima correrão por conta do excesso de arrecadação apurada até o mês de julho/2014.

São Francisco do Sul - SC, 25 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JEAN RICARDO CELESTINO**  
Secretário Municipal de Finanças

#### DECRETO Nº 2.123, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

REVOGA O DECRETO Nº 2.108, DE 12 DE AGOSTO DE 2014, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.108, de 12 de agosto de 2014, que abre crédito adicional suplementar ao orçamento do corrente exercício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 26 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2.124, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL PARA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ SÃO PAULO APÓSTOLO LAR DOS IDOSOS E CASA DE REINTEGRAÇÃO E REABILITAÇÃO FAMÍLIA ÁGAPE SFS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e VII, e art. 84, inciso I, alínea "j", todos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a utilização de veículo da frota municipal, a ser conduzido por servidor deste Município, para realizar o transporte de membros da Associação Comunitária Cristã São Paulo Apóstolo Lar dos Idosos e da Casa de Reintegração e Reabilitação Família Ágape SFS, instituições de Utilidade Pública, para participação no evento PRÓ-VIDA, que acontecerá no dia 30 de agosto de 2014, no Município de Sorocaba-SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 29 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### P O R T A R I A nº 11.257 de 25 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, JOSE FRANCISCO BONELLI NETO, brasileiro residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 948.014.289-91, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, nível CC-02, da Secretaria Municipal de Administração, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 25 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

### P O R T A R I A nº 11.258 de 25 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei Municipal nº 224 de 30 de junho de 2003 e suas alterações;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, JOSE FRANCISCO BONELLI NETO, brasileiro residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 948.014.289-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, nível CC-02, da Secretaria Municipal de Saúde, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 25 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

### P O R T A R I A nº 11.259 de 25 de agosto de 2014.

Portaria de Homologação dos Resultados Finais do Processo Seletivo - Edital 002/2014, para provimento das vagas em caráter temporárias existentes e para formação de Reserva Técnica.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela SOCIESC - Sociedade Educacional de Santa Catarina, responsável pela operacionalização do Processo Seletivo - Edital 002/2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar os resultados finais do Processo Seletivo - Edital 002/2014, para os candidatos devidamente aprovados, informando para tal, a função, o número de inscrição, o nome, a pontuação final e a classificação obtida pelo candidato, em ordem da classificação final no Processo Seletivo, assim relacionados:

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul, 25 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

### P O R T A R I A nº 11.260 de 25 de agosto de 2014. Portaria de Reclassificação nº 03 do Concurso Público - Edital 001/2014

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Item 10.3 do Concurso Público - Edital 001/2014 e conforme solicitação do candidato.

R E S O L V E :

Art. 1º - Reclassificar a pedido, conforme previsão legal, passando a seguinte ordem de classificação:

Cargo: MÉDICO DO TRABALHO		
Número	Nome	reclassificação
112000156	RODOLFO LUIZ DA SILVA	3º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Sul (SC), 25 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

### P O R T A R I A nº 11.261 de 26 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 47, de 15 de outubro de 2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, RODRIGO HENRIQUE DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 060.197.689-45, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Técnico em Enfermagem, nível por tempo de serviço 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 26 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

### P O R T A R I A nº 11.262 de 26 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 47, de 15 de outubro de 2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, JOSINARA FLORES ROSSINI, inscrita no CPF sob o nº 005.906.400-54, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Técnica em Enfermagem, nível por tempo de serviço 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do

Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 26 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**  
**P O R T A R I A nº 11.263 de 26 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, SILVIA BALÇANELLI, inscrita no CPF sob o nº 932.897.409-78, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Auxiliar Odontológico, nível 05, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 26 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.264 de 26 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 55, de 22 de maio de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, ROSANE AGOSTINHO, inscrita no CPF sob o nº 442.772.539-20, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, para o cargo de Agente de Obras e Serviços, nível por tempo de serviço 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 26 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.265 de 26 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 47, de 15 de outubro de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, ESTER GARCIA ORTEGA EMILIANO, inscrita no CPF sob o nº 555.710.501-87, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Técnica em Enfermagem, nível por tempo de serviço 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 26 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.266 de 27 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação ZEN 428 - 283 - 2 constante no Processo Administrativo nº 4697/2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Avaliação, para fins de desapropriação do imóvel, declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº 1.718/2012, e matriculado sob o nº 40.343, no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de São Francisco do Sul.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

DANIELLE HAACK DA COSTA - CPF nº 028.029.329-18 - Presidente

GIOVANNI CARLOS SARTOR - CPF nº 386.663.919-87 - Membro

JEFERSON LUIS MERKLE - CPF nº 921.028.329-53 - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 27 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.267 de 27 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, ALISON PAULO ROSA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 078.343.219-43, do cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CC-04, da Secretaria Municipal de Balneários, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 27 de agosto de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 27 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.268 de 27 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 31, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008/2003, e conforme pedido solicitado pela servidora MARILDA RAQUEL COSTA DA SILVA, pelo Processo Administrativo nº 18604, de 26 de agosto de 2014, de acordo com o Parecer Jurídico nº 077/2012;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - FICA DECLARADO VAGO, a partir de 26 de agosto de 2014, o cargo de Auxiliar de Cozinha, do quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura, para a qual foi nomeada com a Portaria nº 67, de 20 de fevereiro de 1995, a servidora MARILDA RAQUEL COSTA DA SILVA, matrícula funcional nº 229865, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, por motivo de posse em outro cargo Público Inacumulável.

Art. 2º - A Portaria acima terá efeitos até o término do período de Estágio Probatório da servidora citada em seu novo cargo, a partir do qual passará esta a condição de Portaria de Exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 26 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 27 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.269 de 27 de agosto de 2014.**

**Portaria de Reclassificação nº 04 do  
Concurso Público - Edital 001/2014**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Item 10.3 do Concurso Público - Edital 001/2014 e conforme solicitações dos candidatos pelos Processos Administrativos nºs 18706 e 18699, de 27 de agosto de 2014.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Reclassificar a pedido, conforme previsão legal, passando a seguinte ordem de classificação:

<b>Cargo: TÉCNICO PEDAGÓGICO - SUPERVISÃO ESCOLAR</b>		
Número	Nome	reclassificação
113000391	FRANCISLEINE TELCK EICH	7º

<b>Cargo: MÉDICO PLANTONISTA</b>		
Número	Nome	reclassificação
112000126	KARINA MUNHOZ DE PAULA ALVES COELHO	17º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Sul (SC), 27 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.270 de 29 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - REINTEGRAR, "temporariamente", JOSÉ ARTUR FERRARES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Executivo, em atendimento à liminar concedida pelo MM. Juiz da 2ª Vara Cível de São Francisco do Sul, nos autos do Mandado de Segurança conforme Processo nº 0003590-02.2013.8.24.0061.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Francisco do Sul (SC), 29 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.271 de 29 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE a servidora CRISTIANA SILVEIRA MIRA, inscrita no CPF sob o nº 004.948.989-50, aprovada no Concurso Público nº 002/2007, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Psicóloga, nível 15, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 29 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.272 de 29 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CESSAR, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 105130 01 55 2014 4 00120 155 0051776 23, a partir de 16 de agosto de 2014, os efeitos da Portaria nº 1.633, de 20 de abril de 2005, que nomeou a servidora estatutária IVONE CARVALHO, para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental II - Disciplina de Geografia, na estrutura administrativa da Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de agosto de 2014.

São Francisco do Sul (SC), 29 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.273 de 29 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, TALITA COSTA PEREIRA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob nº 053.452.539-35, do cargo em comissão de Assessora Técni-

ca, nível CC-04, da Secretaria Municipal de Saúde, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 29 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.274 de 29 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, MARIANA MOREIRA MORAES, inscrita no CPF sob o nº 096.126.336-90, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Médica Plantonista, nível 20, com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mensais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 29 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.275 de 29 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, ARIANE CRISTINA SOARES, inscrita no CPF sob o nº 054.509.219-18, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Médica Plantonista, nível 20, com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mensais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 29 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**P O R T A R I A nº 11.276 de 29 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, AMANDA ROMIE GUIMARÃES MOURA, inscrita no CPF sob o nº 076.526.246-06, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, para o cargo de Médica Plantonista, nível 20, com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mensais, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - A candidata deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (Art. 16 § 1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 29 de agosto de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2014**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul convoca o(s) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas oferecidas no Concurso Público nº 001/2014, a se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 03 de setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sito a Praça Dr. Getúlio Vargas - nº 01, Centro, para tratar de assuntos de seu interesse. Sendo que, maiores informações poderão ser obtidas através do fone (47) 3471-2244 ou 3471-2234.

**TÉCNICO PEDAGÓGICO - SUPERVISÃO ESCOLAR**

Class	Nome
03	CLAUDIO ROTERMEL JUNIOR

**MÉDICO PLANTONISTA**

Class	Nome
06	CARLOS EDUARDO DAMIAN

**MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

Class	Nome
01	ADRIANA FIGUEIREDO REIS

São Francisco do Sul (SC), 03 de setembro de 2014.

**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data: 03/09/2014

**LUCIENE JOSINETE BLANSKI DOIN**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
Este Edital foi publicado no mural da Prefeitura Municipal em: 03/09/2014

**SAMAE****EDITAL DE LICITAÇÃO 024/2014  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Francisco do Sul/SC, torna público que às 09:00 horas do dia 23/09/2014, procederá a sessão de abertura da licitação destinada à AQUISIÇÃO DE GERADOR AUTOMÁTICO para a ETA do SAMAE, conforme quantidade, descrição e especificação técnica dos itens contidos no ANEXO I deste Edital. Demais informações podem ser obtidas, diariamente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no escritório do SAMAE (Departamento de Compras), sito à Rua Sete de setembro, 93 - Centro- São Francisco do Sul/SC, ou pelo site: www.samaefs.com.br. São Francisco do Sul, 05/09/2014.

**FERNANDO OLIVEIRA LEDOUX**  
Diretor Presidente do SAMAE.

**EDITAL DE LICITAÇÃO 025/2014  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Francisco do Sul/SC, torna público que às 09:00 horas do dia 24/09/2014, procederá a sessão de abertura da licitação destinada à aquisição de INVERSORES DE FREQUÊNCIA através do Sistema de Registro de Preços, conforme descrição e especificação técnica dos itens contidos no Anexo I deste Edital, com vigência para fornecimento durante um período de 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Demais informações podem ser obtidas, diariamente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no escritório do SAMAE (Departamento de Compras), sito à Rua Sete de setembro, 93 - Centro- São Francisco do Sul/SC, ou pelo site: www.samaefs.com.br. São Francisco do Sul, 05/09/2014.

**FERNANDO OLIVEIRA LEDOUX**  
Diretor Presidente do SAMAE.

EXTRATO CONTRATUAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SAMAE DE SAO FRANCISCO DO SUL

**Ata de Registro de Preços N.: 015/2014**

Contratante.: SAMAE DE SAO FRANCISCO DO SUL

Contratada.: (ABAIXO)

Valor.: (ABAIXO)

Vigência.: Início: 04/08/2014 Término: 04/08/2015

Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL 020/2014

Objeto.: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para Fornecimento de Refeições para os servidores desta Autarquia que prestam serviços em horários extraordinários.

LOTE ÚNICO – GICÉLIA HARGER ME				
ITEM	QTD TOTAL	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	MARMITA PEQUENA (EMBALAGEM 700gr), (ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, UMA PORÇÃO DE CARNE BOVINA, SUINA, AVE OU PEIXE E SALADA DIVERSAS.	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
2	1000	MARMITA GRANDE (EMBALAGEM 1100gr), (ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, UMA PORÇÃO DE CARNE BOVINA, SUINA, AVE, PEIXE) SALADA DIVERSAS.	R\$ 14,10	R\$ 14.100,00
3	800	LANCHE (PÃO DE HAMBURGER, FRANGO, HAMBURGER, OVO, APRESUNTADO, QUEIJO, ALFACE, TOMATE, PEPINO, MLHO, ERVILHA, BATATA PALHA)	R\$ 10,80	R\$ 8.640,00
4	1000	REFRIGERANTE LATA (350ML)	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
5	400	REFRIGERANTE (600ML)	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
6	300	REFRIGERANTE (2LTs)	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
			TOTAL	R\$ 36.340,00

SÃO FRANCISCO DO SUL 05 de setembro de 2014.

Fernando Oliveira Ledoux  
Diretor Presidente do SAMAE

**Contrato N°.: 31/2014**

Contratante.: SAMAE DE SAO FRANCISCO DO SUL

Contratada.: ENGETINTAS REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS LTDA - EPP

Valor Estimado.: R\$ 19.536,30

Vigência.: Início: 01/08/2014 Término: 26/08/2014

Objeto.: 2º termo aditivo ao contrato referente a contratação de empresa para aplicação de impermeabilizante tipo "Poliuretano elastomérico". Serviço necessário para revestir interna e externamente 02 (dois) dos reservatórios de água potável que abastecem o município de São Francisco do Sul.

SÃO FRANCISCO DO SUL, 05 de setembro de 2014

Fernando Oliveira Ledoux  
Diretor Presidente do SAMAE

**Contrato N°.: 32/2014**

Contratante.: SAMAE DE SAO FRANCISCO DO SUL

Contratada.: BETHA SISTEMAS LTDA.

Valor Estimado.: R\$ 6.975,00

Vigência.: Início: 01/09/2014 Término: 30/11/2014

Objeto.: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE LOCAÇÃO DE SOFTWARES/SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, TAIS COMO: FLY TRANSPARENCIA, CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ESTOQUE E CONTROLE INTERNO COM CARATER EMERGENCIAL, PARA O PERFEITO ANDAMENTO DOS SETORES DO SAMAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E COORDENADO ADMINISTRATIVO.

SÃO FRANCISCO DO SUL, 05 de setembro de 2014

Fernando Oliveira Ledoux  
Diretor Presidente do SAMAE

**Contrato N°.: 33/2014**

Contratante.: SAMAE DE SAO FRANCISCO DO SUL

Contratada.: SANEGRAPH SERVICOS DE INFORMATICA SS LTDA - EPP

Valor Estimado.: R\$ 5.181,84

Vigência.: Início: 01/09/2014 Término: 30/11/2014

Objeto.: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE A LOCAÇÃO DE SOFTWARES/SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, TAIS COMO: FATURAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ANÁLISES DE ÁGUA, COM CARATER EMERGENCIAL, PARA O PERFEITO ANDAMENTO DOS SETORES DO SAMAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E COORDENADO ADMINISTRATIVO.

SÃO FRANCISCO DO SUL, 05 de setembro de 2014

Fernando Oliveira Ledoux  
Diretor Presidente do SAMAE

**Contrato N°.: 34/2014**

Contratante.: SAMAE DE SAO FRANCISCO DO SUL

Contratada....: GESTÃO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA..

Valor Estimado.....: R\$ 777,44

Vigência.....: Início: 02/09/2014 Término: 01/01/2015

**Objeto.....: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE E/OU ACESSO REMOTO (MANUTENÇÃO MENSAL) DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (SENIOR) JÁ UTILIZADO PELO SAMAE.**

SÃO FRANCISCO DO SUL, 05 de setembro de 2014

Fernando Oliveira Ledoux

Diretor Presidente do SAMAE

## EXPEDIENTE

**Boletim Oficial de São Francisco do Sul** Criado através da Lei Municipal nº 795, de 17 de novembro de 1982 | **Produção** Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul | **Endereço** Praça Getúlio Vargas, 01. Centro. São Francisco do Sul. Cep 89240-000 | **Telefone** 47/3471-2222 | **E-mail** [imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br](mailto:imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br) | **Homepage** [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br)

**Como publicar atos no BOSFS** Atos Oficiais da administração direta e indireta da PMSFS devem ser encaminhados para publicação no Boletim Oficial de SFS diretamente à Assessoria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail [imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br](mailto:imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br) em um único arquivo, em formato .doc, contendo apenas texto, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vão até as 15h das sextas-feiras.

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**